PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Designa Sarita Borges Vianna Rocha para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração, nas faltas e impedimentos do titular (Portaria nº 464/2015).

Exonera **RENATA ALCANTARA RIBAS** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 465/2015).

Exonera, a pedido, **MARTA RIBEIRO BRITO** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secret Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle (Portaria nº 466/2015).

Nomeia **RENATA ALCANTARA RIBAS** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga decorrente da exoneração de Marta Ribeiro Brito, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 467/2015).

Nomeia YNGRID LOHAINE CARDOSO DA SILVA para exercer o cargo em comissão, de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga decorrente da exoneração de Luana Cristina Viegas Gravano, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 468/2015).

Nomeia POLLYANA MENDONÇA TUPPAN para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga decorrente da exoneração de Talita Anunciação da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 469/2015).

Considera nomeada, a contar de 27/03/2015, THAMYRES FRANCINE CRUZ ANTUNES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Viviane Pereira Ribeiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 470/2015).

Considera nomeada, a contar de 27/03/2015, KARINE REZENDE PARADA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Camila Santos Cabral, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 471/2015).

Considera nomeada, a contar de 27/03/2015, VANIA MARCIA FLORES DA SILVA para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Henrique Bamonte, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 472/2015).

Nomeia **YURI CHAVES DIAS** para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Bianca da Silva Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 473/2015).

Exonera, a pedido, BIANCA DA SILVA CARVALHO do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (Portaria nº 474/2015).

Exonera, a pedido, DULCIEN BEZERRA MARTINS DA SILVA GOMES do cargo de Assessor B, CC-2, da (Portaria nº 475/2015). CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Nomeia LIDIANE RODRIGUES DA CRUZ MENEZES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Dulcien Bezerra Martins da Silva Gomes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 476/2015).

Exonera, a pedido, WILLIAN DOS SANTOS BULHOSA do cargo de Assessor C, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (Portaria nº 477/2015).

Nomeia ALCEIA DE VASCONCELOS DA SILVA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga decorrente da exoneração de Willian dos Santos Bulhosa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 478/2015).

Exonera **ANDREA MAYER GOMES** do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 479/2015).

Nomeia ANDREA MAYER GOMES para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga decorrente da exoneração de Giovanna Guiotti Testa Victer (Portaria nº 480/2015).

Nomeia PABLO VILLARIM GONÇALVES para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga decorrente da exoneração de Lucia Helena do Nascimento (Portaria nº 481/2015).

Exonera, a pedido, LUCIA HELENA DO NASCIMENTO do cargo de Subsecretário, SS, da Exonera, a peuluo, **Lucia melena DO NASCIMENTO** do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle (Portaria nº 482/2015).

Convocação Audiência LDO-16

A Prefeitura Municipal de Niterói, considerando o ponto facultativo no dia 02 (quinta-feira) de abril instituído pelo **Decreto nº11860/2015**, publicado em 30/03/2015, altera a data da realização da Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Exercício de 2016 (LDO 2016):

de 2016 (LDO 2016):
Data: 06/04/2015 (segunda-feira); Horário: 10h. Local: Auditório do Espaço Oswaldo Salles, Rua São Pedro nº 108 – Centro - Niterói.

Corrigendas

Na Portaria n°450, publicada em 27/03/2015, onde se lê: Walter Rodrigues dos Santos, leia-se: Walner Rodrigues dos Santos.

Na Portaria nº447/2015, publicada 27/03/2015, onde se lê: Raquel Campos Pantaleão, leia-se: Raquel Campos Pantaleão Marques.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Licença especial- Deferido

20/2327/14- de 01/04 até 29/06/2015 Processo 20/1246/2014- Arquiva-se de acordo com a conclusão da COPAD.

Comissão de Pregão

Comissão de Pregão AVISO

PREGÃO PRESENCIAL № 005 / 2015 / SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE ABRIL DE 2015, ÀS 09:30h, NO AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL À RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987/9° ANDAR - CENTRO - NITERÓI/RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB ON° 005/2015/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEML, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NOS REPAROS DOS GRADIS DAS DEFENSAS DE PEDESTRES E CORRIMÕES NA MUNICIPALIDADE, CONFORME OS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 5° ANDAR, DE 9 ÁS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS E 01 RESMA DE PAPEL A4).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
2015

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÕES

ELIZABETH C. VIANNA – Av. José Cortes Junior, 2058, Qd. 18,lote1 a 8-Serra Grande -ELIZABETH C. VIANNA – Av. José Cortes Junior, 2058, Qd. 18,lote1 a 8-Serra Grande – Int.21910/2015; O CONTRIBUINTE – Av. Feliciano Sodré, 628/201-Centro – Int.18810/2015; O REQUERENTE – Trav. João Miguel, 12/101-Fonseca –Int.22012/2015; O REQUERENTE – Trav. João Miguel, 12/201-Fonseca –Int.22014/2015; O REQUERENTE – Alameda São Boaventura, 429/casa1-Fonseca –Int.22016/2015; O REQUERENTE – R Joaquim Norberto, 49-Fonseca –Int.22017/2015; O PROPRIETÁRIO – R Ver. Armando Ferreira, 03- Largo da Batalha –Int.22166/2015; O PROPRIETÁRIO – Estrada Francisco da Cruz Nunes, 2701/32-Badu –Int.22167/2015; O PROPRIETÁRIO – R Camilo Pereira, 18 B-Largo da Batalha –Int.22168/2015; O PROPRIETÁRIO – Estrada Pacheco de Carvalho, s/n°-Maceio –Int.22169/2015; O PROPRIETÁRIO – Rua 9, particular, Qd.F, AP 76-Varzea das Moças – Int.22171/2015; O PROPRIETÁRIO – R Manoel L.de Freitas, 39-Maceio –Int.22170/2015; O REQUERENTE – Estrada Nossa senhora de Lourdes, 387-Maceio –Int.22170/2015; O PROPRIETÁRIO - Estrada Pacheco de Carvalho, Qd. 33-Cantagalo –Int.22173/2015; O PROPRIETÁRIO - Estrada Pacheco

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DESPACHO DO SECRETÁRIO

Solicitação - indeferido

130/000483/2015

EDITAL

Convocação para recadastramento/cadastramento de vendedores ambulantes do Município de Niterói para o biênio 2015/2016, no Centro, às Ruas São Pedro, São

João, Cel Gomes Machado e Visconde de Uruguai.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 366 da Lei n.º 2.624/2008, CONVOCA aos que exercem ou pretendem exercer Comércio Ambulante no local previsto neste Edital a comparecer no local, dias e horários por agora citados, para recadastramento/cadastramento com vistas ao processo de seleção para obtenção de Autorização para o exercício da atividade no biênio 2015/2016

1. Do Objetivo

- O presente Edital visa prioritariamente: 1.1 levantar e analisar as condições atuais de atuação de ambulantes no local constante deste Edital, através de seu recadastramento/cadastramento: e
- deste Edital, atraves de seu recadastramento/cadastramento, e 1.2 inserir os dados dos comerciantes ambulantes em cadastro a cargo da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com vistas à emissão de novas autorizações, antecedidas da devida publicação em Diário Oficial, bem como do pagamento dos respectivos Documentos de Arrecadação Municipal (DARM).

2. Do Recadastramento/cadastramento

- 2.1 O recadastramento/cadastramento é obrigatório para todo o comerciante ambulante que exerça ou pretenda exercer comércio ambulante no local delimitado neste Edital.
- processo de recadastramento/cadastramento avaliará o preenchimento dos
- 2.2 O processo de recadastramento/cadastramento avaliara o preenchimento dos requisitos legais para o exercício da atividade pretendida.

 2.3 Para o recadastramento/cadastramento o requerente deverá comparecer pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública nos dias definidos no item n.º 8 deste edital, munido da documentação relacionada no item n.º 4 do mesmo.
- 2.4 No recadastramento/cadastramento se pretende:
- 2.4.1 Identificar e selecionar os comerciantes ambulantes anteriormente autorizados, que estejam em atividade, e seus locais de atuação;
- 2.4.2 Atualizar os dados cadastrais alusivos ao comércio ambulante no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública;
- 2.4.3 Não ratificar as autorizações anteriores comprovadamente irregulares, que não atendam mais à legislação em vigor ou cujos detentores tenham sido reiteradamente surpreendidos atuando em desconformidade com as mesmas; e
- 2.4.4 Definir o saldo quantitativo numérico de autorizações disponíveis, para a fase de cadastramento de novos interessados em exercer a o comércio ambulante no local mencionado neste Edital.
- 2.4.5 A participação no recadastramento/cadastramento ensejará a abertura de Processo Administrativo, no bojo do qual será realizada análise técnica referente, dentre outros, aos seguintes pontos:
- seguintes pontros.

 a. regularidade, conveniência e oportunidade de emissão de nova autorização aos ambulantes anteriormente cadastrados; e
- b. conformidade dos documentos apresentados com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e neste Edital, sendo certo que a solicitação de recadastramento/ cadastramento poderá receber deliberação de deferimento ou indeferimento por parte da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

3. Da Inscrição

- 3.1 A inscrição é gratuita, sendo permitida apenas uma por interessado e, em nenhuma hipótese, ou em qualquer tempo, representará garantia ou permissão para permanecer exercendo ou passar a exercer a atividade no local previsto neste Edital, sendo certo que apenas após o encerramento de todo o processo administrativo, com a publicação em Diário Oficial, e com a emissão da respectiva autorização, tal situação logrará
- materialização.

 3.2 A inscrição não é garantia de manutenção ou de obtenção de autorização precária
- 3.3 A inscrição é obrigatória para todos os que pretendam exercer a atividade.
 3.4 Para requerer sua inscrição, a presença do requerente é obrigatória, sendo expressamente vedada sua representação por terceiros, mesmo através de procuração.
- 3.5. É obrigatório ao requerente à obtenção de autorização e ao seu auxiliar, se houver e no limite de um, apresentar, juntamente com seus documentos originais, respectivas
- 3.6 A inscrição para recadastramento/cadastramento deverá ser realizada pessoalmente 3.0 – A filsoliçado para fecadastramento/cadastramento de overa ser inacidad pessoamente pelo pretendente, acompanhado, se houver, de um auxiliar, de acordo com o calendário previsto no item n.º 8, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição a ser disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública para tal fim e de posse dos documentos/cópias previsto no item n.º 4 do presente edital.

 3.7 – O não comparecimento do requerente ao cadastramento no prazo e local estabelecidos neste Edital será considerado pela Administração Municipal como desintence em contractor expresente au passo a proposa de todos desta desta desta de considerado pela Administração Municipal como
- desinteresse em permanecer exercendo ou passar a exercer a atividade objeto deste

 4. Da documentação necessária (original e fotocópia)
 4.1 – No ato de inscrição deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a. CPF:
- b. Identidade:
- c. Título de eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral;
- d. Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) emitido em período não anterior a sessenta dias da data de realização da inscrição, e;
 e. Em se tratando de Portador de Necessidade Especial, comprovante de tal situação,
- salvo se a alusão à mesma não for de desejo do requerente; f. Certidão de antecedentes criminais oriundas dos seguintes órgãos

- Polícia Federal (http://www.dpf.gov.br); e
 Instituto de Identificação Félix Pacheco (http://atestadodic.detran.rj.gov.br/).
 Se estrangeiro, comprovante de regularidade da permanência no Brasil durante o período de vigência da autorização pretendida. h. Duas fotos recentes de frente, sem cobertura, coloridas, nas dimensões 5 x 7 cm.
- i. Cópia de inscrição como Micro Empreendedor Individual (MEI).
- 4.2 Deverão ser preenchidos e assinados ainda os anexos ao presente, a saber: a. Declaração de sujeição aos termos do edital (Anexo 1);

- a. Declaração de significada dos terimos do editar (Ariexo 1),
 b. Termo de ajustamento de conduta (Anexo 2); e
 c. Declaração de rendimentos (Anexo 3).
 4.3 A não apresentação de qualquer um dos documentos acima mencionados dará ensejo ao indeferimento do pleito.

5. Dos critérios para seleção

- 5.1 A seleção dentro das vagas no local estabelecido em conformidade com os itens 5.4 e 8.1 do presente edital será baseada prioritariamente nos seguintes critérios:
- a. Posse de necessidade especial;
- b. Faixa etária (capacidade plena para o exercício de atos da vida civil);
- c. Nacionalidade; d. Hipossuficiência financeira;
- e. Natureza do produto cuja comercialização é desejada; e
 f. Disponibilidade física.
- 5.2 É vedado o recadastramento/cadastramento de ocupantes de cargo ou emprego na Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o seus conjugación de parentes en limita real, colaterar de per alimitade, de o terceiro grau.

 5.2.1 É vedado ainda o recadastramento/cadastramento de requerentes que já possuam

- 5.2.1 E vedado altida o recadistramento/cadastramento de requerentes que la possuam autorização outra para atuar no comércio ambulante no Município de Niterói.
 5.3 Somente será concedida uma autorização por requerente.
 5.4 A aferição de disponibilidade física, derivada da conclusão do processo de recadastramento, determinará o número de vagas remanescentes para fins de cadastramento.

- 6. Da homologação e divulgação do resultado da seleção 6.1 Após homologação, por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública, o resultado será publicado em Diário Oficial.
- 6.2 Após publicação do resultado, os interessados terão prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso, cuja deliberação, a cargo do titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública, será também publicada em Diário Oficial.

- 7. Das características físicas
 7.1 Os selecionados deverão providenciar a aquisição, às próprias expensas, de meios de trabalho que atendam às seguintes especificações: 7.1.1 Barracas
- Especificações métrica
- Altura até a base expositora 85 cm;
 Altura do piso até a comunheira 2,30 m;
- 3) Dimensões da barraca, 1,20 m x 1,00 m; e 4) Largura da parte superior da cobertura, 2,00 m x 1,80 m.
- b. Revestimento
- Cor laranja, de acordo com tonalidade a ser exposta na sede da SEOP durante o período de inscrições.
- 2) No teto, aplicado sobre toda a cobertura, com sobra nas laterais de 40 cm, e acabamento ondulado.
- 31 Nas laterais, aplicado sobre todo o perímetro, a partir de 10 cm do chão e até a base de sustentação, com fixação em velcro na área interna e logo oficial da Prefeitura
- no centro da área externa.
- 4) Gramatura 4 mm.
- Outras especificações c. 1)
- Base de sustentação composta por 08 tubos de ferro 7/8; Base expositora composta por 04 tubos de ferro 7/8, mais reforços laterais; 2) Cobertura composta por 09 tubos de ferro 3/4;
- 3) 4)
- Base expositora composta por madeira compensada de 8 mm; Base expositora medindo 1,20 m x 1,00 m; e
- 5)
- Altura da bancada de exposição de 85 cm, sendo os 10 cm inferiores desprovidos de cobertura plástica.
 - Logo oficial a ser aplicado no revestimento frontal (20 cm x 20 cm)

A Secretaria Municipal de Ordem Pública fará exposição em sua sede, sita à 7.1.3 Rua Cel Miranda, n.º 18, Ponta D'Areia, Niterói, durante o período de inscrições, de barra-ca com as especificações previstas neste edital.

8. Do calendário de inscrição

8.1 Os requerimentos para recadastramento/cadastramento deverão ser protocolados na Secretaria de Ordem Pública no período de 30/03/2015 à 01/05/2015, dias úteis, no horário de 1000 h às 1200 h, e de 1330 h às 1600 h.

9. Das taxas

NITERÓ

- 9.1 Os requerentes selecionados através da publicação mencionada no item n.º 6.1 deverão pagar o imposto correspondente ao uso do solo, de acordo com Documento de Arrecadação Municipal (DARM) a ser emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- 9.2 A não comprovação de pagamento do DARM no prazo assinalado no mesmo acarretará o cancelamento da autorização concedida.

- 10. Das autorizações, do cancelamento e das sanções
 10.1 Após publicação mencionada no item n.º 6.1, a Secretaria Municipal de Ordem Pública providenciará a emissão dos Cartões de Autorização para os ambulantes cujos requerimentos forem deferidos.
- 10.2 As autorizações somente serão válidas se acompanhadas do comprovante de
- pagamento do respectivo DARM correspondente ao uso do solo.

 10.3 As autorizações emitidas terão caráter precário, podendo ser canceladas, suspensas ou cassadas.
- 10.3.1 O detentor de autorização poderá ser alvo ainda de imposição de advertência e de apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo com a mesma.
- 10.3.2 A suspensão será aplicada por período de até 30 (trinta) dias.
- 10.3.3 A imposição de advertência, suspensão ou a cassação da autorização serão feitas de acordo com a gravidade da falta, garantidos ampla defesa e contraditório.
- 10.3.4 O Exercício de ampla defesa e contraditório poderá ser realizado no período de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de notificação.

10.3.5 A imposição da apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo com a autorização concedida será feita de imediato.

10.4 Os responsáveis pela comercialização de alimentos/bebidas deverão adotar medidas voltadas à higiene, devida conservação e manipulação, pautando suas ações de acordo com parâmetros sanitários vigentes e em conformidade com o previsto na Lei n.º .564/2008 (Código Sanitário do Município de Niterói).

11. Dos anexos

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

declaro Eu, declaro para os devidos fins que tomei conhecimento dos termos deste Edital e que atenderei integralmente a todas as condições e exigências do mesmo. Afirmo ainda serem verídicas todas as informações por mim fornecidas, não existindo nenhum fato impeditivo de minha participação. Declaro ainda que não sou ocupante de cargo ou emprego na Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, nem tampouco meu (minha) cônjuge, companheiro(a) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; de que, para constar, firmo a

. Local e data

NOME DO REQUERENTE N° do CPF ou RG

NOME DO AUXILIAR (se houver) Nº do CPF ou RG

ANEXO 2

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Eu.. CPF, com o fito de obter autorização para prática de comércio ambulante para venda de Niterói, conforme estabelecido por essa Secretaria, comprometo-me a observar as prescrições contidas no Código de Posturas do Município de Niterói e as condições abaixo discriminadas, cuja inobservância implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital, a saber:

1. Não se considera comerciante ambulante aquele que exerce sua atividade em

- condições que caracterizem a existência de vínculo empregatício com o fornecedor da mercadoria;
- A autorização do comerciante ambulante é pessoal e intransferível, concedida a título precário
- É permitido ao titular de autorização contar com apenas um auxiliar na ativida-
- de de comércio ambulante;
 4. A autorização concedida para o exercício do comércio ambulante poderá, sempre que exigir o interesse público, ser cancelada ou ter o seu local de assentamento e/ou horário de funcionamento alterados;
- Deverá ser promovido semestralmente o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DARM) alusivo ao uso do solo, o qual deverá ser exibido, sempre que solicitado, em conjunto com a autorização emitida;
- Esta Secretaria estabelecerá o horário permitido para o comércio ambulante. de acordo com as condições e características de cada via, sendo facultado o período de 30 (trinta) minutos antes do início da atividade e após o encerramento, respectivamente, para a montagem e desmontagem do equipamento;
- Somente será permitida a venda dos produtos descritos na autorização; Não será permitida a venda de produtos que, a juízo do poder executivo, ofe-
- 8.
- reçam perigo à saúde pública ou possam apresentar qualquer inconveniente;

 9. É vedado o assentamento de barraca fora do local definido pelo poder executivo, assim como a utilização de equipamentos estranhos à atividade ou que venham a in-
- comodar o sossego público e o livre trânsito de veículos e pedestres;

 10. Os comerciantes ambulantes deverão se apresentar trajados e calçados ade-
- quadamente, em condições de higiene e asseio;

 11. Deverá ser apresentado, sempre que solicitado, comprovante de procedência da mercadoria comercializada, assim como deverá ser mantida em local visível e, quando solicitada pela Guarda Municipal, apresentada a Autorização para o Comércio Ambulante, acompanhada do DARM alusivo ao semestre;

 12. É obrigatória a inscrição do comerciante ambulante autorizado como acquised.
- É obrigatória a inscrição do comerciante ambulante autorizado como segurado da previdência social na categoria de autônomo.
 Os vendedores deverão afixar, obrigatoriamente, em local visível, a tabela de
- preços dos produtos comercializados; 14. Não será permitida a mor
- nao será permitida a montagem de pela Secretaria Municipal de Ordem Pública; e 15. No caso do licardia. Não será permitida a montagem de barracas fora das especificações definidas
- 15. No caso do licenciado ser (re)inserido no mercado formal de trabalho, deverá, de imediato, comunicar tal fato à Secretaria Municipal de Ordem Pública,. Local e data

NOME DO REQUERENTE

Nº do CPF ou RG

NOME DO AUXILIAR (se houver)

Nº do CPF ou RG

Que

Eu.

ANEXO 3 **DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

.. RG,residente Rua n.º...., complemento Bairro ... Município, declaro declaro (marcar uma das alternativas abaixo descritas): possuo renda mensal de R\$..... proveniente

Que não possuo renda mensal alguma.

Declaro ainda serem verídicas as informações prestadas através desta, sob pena de

sujeição às sanções administrativas, cíveis e/ou criminais cabíveis.

Assim sendo, por ser o aqui exposto a mais pura expressão da verdade, assino esta DECLARAÇÃO para que produza efeitos legais.

Local e data.

NOME DO REQUERENTE

N° do CPF ou RG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NO ITEM 10, do EDITAL PARA APOIO A PROJETOS EDUCACIONAIS FORMULADOS POR UNIDADES E/OU PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nº 001/2015, publicado no dia 17 de março de 2015, Onde se lê:

| ATIVIDADES | DATAS |
|--------------------------------------|--------------------------|
| Lançamento do Edital | 16 de março de 2015 |
| Data limite para envio das propostas | 03 de abril de 2015 |
| Análise das propostas recebidas | 06 a 13 de abril de 2015 |
| Divulgação do resultado final | 13 de abril de 2015 |

| Prazo para interposição de recursos | 14 a 16 de abril de 2015 |
|--|---|
| Divulgação dos resultados dos recursos | 17 de abril de 2015 |
| Repasse dos recursos financiáveis | A partir de 20 de abril |
| Prazo para execução | Até 18 de dezembro de 2015 |
| Prestação de contas | Até 60 dias após recebimento dos recursos |
| Seminário de avaliação e apresentação dos projetos em execução | 09 a 13 de novembro de 2015 |
| Entrega do Relatório Final | Até 31 de janeiro de 2016 |

| ATIVIDADES | DATAS |
|--|---|
| Lançamento do Edital | 16 de março de 2015 |
| Data limite para envio das propostas | 08 de abril de 2015 |
| Análise das propostas recebidas | 08 a 13 de abril de 2015 |
| Divulgação do resultado final | 14 de abril de 2015 |
| Prazo para interposição de recursos | 15 a 17 de abril de 2015 |
| Divulgação dos resultados dos recursos | 20 de abril de 2015 |
| Repasse dos recursos financiáveis | A partir de 22 de abril |
| Prazo para execução | Até 18 de dezembro de 2015 |
| Prestação de contas | Até 60 dias após recebimento dos recursos |
| Seminário de avaliação e apresentação | 09 a 13 de novembro de 2015 |
| dos projetos em execução | |
| Entrega do Relatório Final | Até 31 de janeiro de 2016 |

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO nº 311/2014.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 42/2014. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Termo Aditivo nº 03/2013. PRAZO: 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 510/2895/2013. ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2014. **Omitido em 20/03/2014

*Omitido em 20/02/2014. EXTRATO nº 302/2014.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 33/2014. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Termo Aditivo nº 12/2013. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/3117/2013. **ASSINATURA**: 18 de junho de 2014.

*Omitido em 20/02/2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas
atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do
Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, R E S O L V E:

Considerar **DESISTENTE**, **WAINE DE ANDRADE ROCHA**, do cargo de Merendeiro EF I, 264º colocado, convocado pelo 64º Edital de Convocação, publicado em 21/02/2015, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. PORTARIA FME Nº 279/2015.

PORTARIA FME № 279/2015.

Considerar DESISTENTE, JOAQUIM LEITE CARDOSO SOBRINHO, do cargo de AUXILIAR DE PORTARIA EF I, 205° colocado, convocado pelo 63° Edital de Convocação, publicado em 20/02/2015, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. PORTARIA FME № 280/2015.

Considerar DESISTENTE, WILLIELSE RICHTER LIMA, do cargo de AUXILIAR DE PORTARIA EF I, 204° colocado, convocado pelo 63° Edital de Convocação, publicado em 20/02/2015, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. PORTARIA FME № 281/2015.

20/02/2015, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. PORTARIA FME Nº 281/2015.

Considerar DESISTENTE, WALDECIR CORREA DOS SANTOS, do cargo de AUXILIAR DE PORTARIA EF I, 201º colocado, convocado pelo 63º Edital de Convocação, publicado em 20/02/2015, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. PORTARIA FME Nº 288/2015.

Considerar DESISTENTE, RAMIRO WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, do cargo de AUXILIAR DE PORTARIA EF I, 203º colocado, convocado pelo 63º Edital de Convocação, publicado em 20/02/2015, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. PORTARIA EF I, 203º colocado, convocado pelo 63º Edital de Convocação, publicado em 20/02/2015, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. PORTARIA FME Nº 282/2015.

Considerar DESISTENTE, WASHINGTON DE SOUZA PASSOS, do cargo de AUXILIAR DE PORTARIA EF I, 202º colocado, convocado pelo 63º Edital de Convocação, publicado em 20/02/2015, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. PORTARIA FME Nº 283/2015.

Considerar DESISTENTE, JULIENE PEREIRA DA SILVA COUTINHO, do cargo de AUXILIAR DE PORTARIA EF I, 200º colocado, convocado pelo 63º Edital de Convocação, publicado em 20/02/2015, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. PORTARIA FME Nº 284/2015.

Considerar DESISTENTE, LUCAS RIBEIRO SABINO, do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL NM I, 214º colocado, convocado pelo 63º Edital de Convocação, publicado em 20/02/2015, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. PORTARIA FME Nº 285/2015.

Considerar DESISTENTE, RAQUEL ALVES PEIXOTO DOS SANTOS, do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL NM I, 210º colocado, convocado pelo 63º Edital de Convocação, publicado em 20/02/2015, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

PORTARIA FME Nº 286/2015.

Considerar DESISTENTE, TERESA CRISTINA MAGACHO BORSARI

PORTARIA FME Nº 294/2015.
Considerar **DESISTENTE**, **ESTER TEDESCHI DE MELO**, do cargo de AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO NM I, 85° colocado, convocado pelo 63° Edital de Convocação, publicado em 20/02/2015, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. PORTARIA FME № 287/2015.
Considerar **DESISTENTE**, **RODYN WAGNER MENDONÇA DE ARAUJO**, do cargo de PROFESSOR II NS I – LÍNGUA PORTUGUESA, 39° colocado, convocado pelo 61° Edital de Convocação, publicado em 16/12/2014, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. PORTARIA FME № 289/2015.

Municipal de Educação de Niterol. PORTARIA FME N° 289/2015.

Considerar **DESISTENTE**, **SILVANA PINTO RODRIGUES DA COSTA**, do cargo de PROFESSOR II NS I – LÍNGUA PORTUGUESA, 52º colocado, convocado pelo 61º Edital de Convocação, publicado em 16/12/2014, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. PORTARIA FME Nº 291/2015.

Considerar **DESISTENTE**, **CARLOS GILBERTO DE SOUSA MARTINS**, do cargo de PROFESSOR II NS I – HISTÓRIA, 34º colocado, convocado pelo 61º Edital de

Convocação, publicado em 16/12/2014, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. PORTARIA FME № 290/2015.

Municipal de Educação de Niterol. PORTARIA FINE N° 290/2015.

Considerar **ELIMINADA, MARTHA MARIA GOMES**, do cargo de Professor II NS I — LÍNGUA PORTUGUESA, 54º colocação, convocada pelo 61º Edital de Convocação, publicado em 16/12/2014, relativo ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme item 18.7 do Edital do Concurso nº 008/2010, publicado em 05/10/2010. PORTARIA FME Nº 295/2015.

05/10/2010. PORTARIA FME Nº 295/2015.

TERMO ADITIVO 006/2015

Instrumento: Termo Aditivo Nº 006/2015 ao Contrato Nº 202/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato Nº 202/2013 firmado entre a FME e a C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para execução de obra pública, com vistas à reforma geral, adequação, ampliação e climatização de prédio em taipu, para a implantação de uma nova Unidade Escolar Municipal, conforme solicitado no Officio DSO/FME Nº 001-A/2015 às fils 747 do Processo Administrativo Nº officio DSO/FME Nº 001-A/2015 às fls. 747 do Processo Administrativo Nº 210/5311/2013. Prazo: 02 (dois) meses, a contar de 08/03/2015 a 08/05/2015. Fundamento Legal: art. 57 e 65, parágrafo 1º, ambos da Lei 8666/93. Processo: 210/5311/2013. Data da Assinatura: 08/03/2015.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO N. ° 004/2015 A Pregoeira, no uso de suas atribuições informa que a Sessão Pública de realização do Pregão Presencial supra que seria realizado no dia 2 de abril de 2015, às 11:30 h, será realizado no dia 06 de abril de 2015 às 14:30 AVISO - PREGÃO N. ° 005/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições informa que a Sessão Pública de realização do Pregão Presencial supra que seria realizado no dia **2 de abril de 2015, às 09:30 h**, será realizado no dia 06 de abril de 2015 às 10:30.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO № 064/2015
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 064/2015; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional desfile do Bloco Folia do Palácio, que será realizado no dia 14 de fevereiro de 2015, no Ingá e o Bioco Folia do Palacio, que sera realizado no día 14 de revereiro de 2015, no inga e o desfile do Bloco Mistura de Raça, que será realizado no día 17 de fevereiro em Santa Bárbara; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/719/2014; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000078; DATA DO EMPENHO: 22 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO: Início día 03 de fevereiro de 2015 e término em 03 de março de 2015: DATA DA ASSINATURA. 03 de fevereiro de 2015. PARTES: Nitorió Empreso De 2015: DATA DA ASSINATURA. 2015; DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2015; PARTES: Niterói Empresa De Lazer E Turismo S/A – NELTUR e Associação de Moradores do Morro do Ingá; OMITIDO NOS ATOS OFICIAIS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2015

EXTRATO N° 070/2015
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio n° 070/2015; OBJETO: O presente instrumento contra-ESPECIE: Termo de Copatrocínio nº 070/2015; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Tradicional Carnaval do Badú, que será realizado nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2015, na Rua Alcebiades Pinto; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/763/2014; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000064; DATA DO EMPENHO: 22 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); PRAZO: Início dia 03 de fevereiro de 2015 e término em 03 de março de 2015; DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2015; PARTES: Niterói Empresa De Lazer E Turismo S/A - NELTUR e Associação dos Moradores do Conjunto Residencial

OMITIDOS NOS ATOS OFICIAIS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2015

EXTRATO Nº 083/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 083/2015; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo proporcionar e incentivar o tradicional carnaval do G.R.E.S. Acadêmicos do Cubango, que representará o Município de Niterói no carnaval do Rio de Janeiro, micos do Cubango, que representará o Município de Niterói no carnaval do Rio de Janeiro, buscando uma vaga no Grupo Especial do Carnaval Carioca; FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/733/2014; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000122; DATA DO EMPENHO: 06 de fevereiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); PRAZO: Início dia 06 de fevereiro de 2015 e término em 06 de março de 2015; DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2015; PARTES: Niterói Empresa De Lazer E Turismo S/A − NELTUR Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos do Cubango; OMITIDOS NOS ATOS OFICIAIS DO DIA 03 DE MARÇO DE 2015

EXTRATO N° 087/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio n° 087/2015; OBJETO: O presente instrumento contra-

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 087/2015; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Tradicional desfile de Carnaval da Banda do Ingá, que será realizado no dia 08 de fevereiro de 2015 no Ingá; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/130/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000113; DATA DO EMPENHO: 03 de fevereiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); PRAZO: Início dia 3 de fevereiro de 2015 e término em 03 de março de 2015; DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2015; PARTES: Niterói Empresa De Lazer E Turismo S/A – NELTUR e União dos Moradores e Amigos do Bairro da Ponta D'areia; OMITIDOS NOS ATOS OFICIAIS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2015

EXPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 099/2015; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Tradicional Carnaval da Rua Albino Pereira, que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, na Quadra da Cachoeira; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/081/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D. nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000138; DATA DO EMPENHO: 10 de fevereiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 de (cinco mil reais); PRAZO: Início dia 10 de fevereiro de 2015 e término em 10 de março de 2015; DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2015; PARTES: Niterói Empresa De Lazer E Turismo S/A – NELTUR e Associação de Moradores Albino Pereira.

EXTRATO Nº 100/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 100/2015; OBJETO: O presente instrumento contra-ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 100/2015; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Tradicional Carnaval da Ponta D'areia, que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, na Praça Victorino; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/710/2014; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000103; DATA DO EMPENHO: 03 de fevereiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); PRAZO: Início dia 09 de fevereiro de 2015 e término em 09 de março de 2015; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015; PARTES: Niterói Empresa De Lazer E Turismo S/A – NELTUR e União dos Moradores e Amigos do Bairro da Ponta D'Areia.

EXTRATO Nº 102/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 102/2015; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Tradicional Carnaval de Rua da Jerônimo Afonso e Travessa São José, que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, na Travessa São José; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 116, §4°, 5° da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/118/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000097; DATA DO EMPENHO: 03 de fevereiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO: Início dia 11 de fevereiro de 2015 e término em 11 de março de 2015; DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2015; PARTES: Niterói Empresa De Lazer E Turismo S/A – NELTUR e Associação de Moradores do Caminho Jerônimo Afonso, Travessa São José e Adjacências.

OMITIDO NOS ATOS OFICIAIS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2015

EXTRATO Nº 103/2015
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 103/2015; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Tradicional Carnaval de Santa Barbara, com o Bloco Sambarbarafolia; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 116, §4°, 5° da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n°: 500/647/2014; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000065; DATA DO EMPENHO: 22 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais); PRAZO: Início dia 09 de fevereiro de 2015 e término em 09 de março de 2015; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015; PARTES: Niterói Empresa De Lazer E Turismo S/A – NELTUR e Associação dos Moradores Amigos de Santa

OMITIDO NOS ATOS OFICIAIS DO DIA 03 DE MARÇO DE 2015 <u>EXTRATO № 104/2015</u>

EXTRATO Nº 104/2015
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 104/2015; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização da Tradicional Matinê Infantil, que será realizada nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2015 na Quadra da Escola de Samba Souza Soares; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/095/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000109; DATA DO EMPENHO: 03 de fevereiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO: Início dia 10 de fevereiro de 2015; PARTES: Niterói Empresa De Lazer E Turismo S/A – NELTUR e Associação de Moradores da Rua Lions Clube, Morro da Souza Soares, Travessa Magaldi e Paulo Antunes;
OMITIDOS NOS ATOS OFICIAIS DO DIA 03 DE MARCO DE 2015

OMITIDOS NOS ATOS OFICIAIS DO DIA 03 DE MARÇO DE 2015 EXTRATO Nº 127/2015

EXTRATO Nº 127/2015
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 127/2015; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Tradicional Carnaval do Morro do Serrão, que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/109/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000107; DATA DO EMPENHO: 03 de fevereiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO: Início dia 09 de fevereiro de 2015 e término em 09 de março de 2015; DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2015; PARTES: Niterói Empresa De Lazer E Turismo S/A – NELTUR e Sociedade Comunitária e Amigos do Morro do Serrão; OMITIDOS NOS ATOS OFICIAIS DO DIA 03 DE MARCO DE 2015

ciedade Comunitária e Amigos do Morro do Serrão;

OMITIDOS NOS ATOS OFICIAIS DO DIA 03 DE MARÇO DE 2015

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/744/2013

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, sociedade de economia mista, do Município de Niterói, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 29.541.968/001-07, através de seu Pregaliza toma pública para complecimento des interesados que fará mista, do Municipio de Niteroi, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 29.541.968/001-07, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo Maior Lance ou Oferta, no dia 16 de abril de 2015, às 14:00 horas, na sede da Neltur, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 – São Francisco – Niterói/RJ, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 9614/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações e Lei Complementar nº 123/2006, tem por objeto a Concessão onerosa de uso de espaço público da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR, localizado no Centro de Atendimento ao Turista do Caminho Niemeyer, para a prestação de serviços de fornecimento de bebidas geladas e salgados tipo "snacks" por meio de 02 (duas) máquinas de Conveniência ou 01 (uma) máquina de conveniência combinada 2 em 1 (bebidas e "snacks"), conforme especificações contidas no Termo de Referência do objeto e seus anexos. O edital poderá ser retirado no endereço acima ou disponível no endereço eletrônico (www.niteroiturismo.com.br), no horário das 10:00 hs às 16:00hs, mediante a entrega de 01 (uma) resma A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ.